



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 070/2014

18/12/2014

SÚMULA: Nomina Ruas do **LOTEAMENTO JARDIM MARCHESE**, no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul – PR e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam denominadas as diversas ruas projetadas do LOTEAMENTO JARDIM MARCHESE, da Planta Geral da cidade de Laranjeiras do Sul-Pr, na forma abaixo:

- I - A Rua Projetada "A" fica nominada de RUA RUY LUIZ FAÉ;**
- II - A Rua Projetada "B" fica nominada de RUA ANTONIO TOMÉ DE FREITAS;**
- III - A Rua Projetada "C" fica nominada de RUA PEDRO DOMINGOS PASSARIN;**
- IV - A Rua Projetada "D" fica nominada de RUA SEBASTIÃO BUENO;**
- V - A Rua Projetada "E" fica nominada de RUA DR. CARLOS FELIPE DE SIO;**
- VI - A Rua Projetada "F" fica nominada de RUA MURICY MARINHO DA ROCHA LOURES;**
- VII - A Rua Projetada "G" fica nominada de RUA OSVALDO BÊE;**
- VIII - A Rua Projetada "H" fica nominada de RUA DIONISIO ZOCHE;**
- IX - A Rua Projetada "I" fica nominada de RUA AYRTON SENNA;**
- X - A Rua Projetada "J" fica nominada de RUA ANTONIO FRANZONI;**
- XI - A Rua Projetada "L" fica nominada de RUA DINO DE NEZ;**
- XII - A Rua Projetada "M" fica nominada de RUA ERNESTO HADLICH;**
- XIII - A Rua Projetada "N" fica nominada de RUA PEDRO GITASSI (PEDRO GRAIA).**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal atualizará de imediato o Cadastro Imobiliário e todas as Plantas que compõem as Leis do Plano Diretor de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 3º. No prazo de trinta dias da publicação desta Lei a Prefeitura Municipal encaminhará, por ofício, à Agência dos Correios de Laranjeiras do Sul, cópia da presente Lei e a Planta Geral já atualizada da cidade de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de dezembro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal